



LEI Nº 696, DE 24 DE ABRIL DE 2009

Oficializa a denominação de artérias públicas, na forma que indica, e adota outras providências.

O Prefeito de Horizonte – Ce, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO saber que a Câmara de Horizonte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **Rua RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES** a artéria que se inicia na Av. Presidente Castelo Branco, no local onde se situa o prédio público da 9ª CREDE e termina na artéria de contorno da cidade de Horizonte, via pública duplicada da BR 116 (rodovia Santos Dumont), no Distrito-Sede de Horizonte.

Art. 2º Fica também oficialmente denominada de **Av. RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES**, na sede do distrito de Queimadas, a artéria pública que se inicia no ponto de encontro da Rua Josias Nogueira de Almeida com a Av. Luiz Albano de Almeida, indo a Av. Raimundo Nogueira Lopes terminar no encontro da Av. Fernando Augusto Nogueira com o início da Av. Joaquim Nogueira Lopes, no local em que se situa a Agência Comunitária dos Correios do citado Distrito de Queimadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2009.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
24/04/2009

Francisco Janji de Sousa
Chefe de Gabinete